

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**

Realizada no dia 18 e julho de 2016

Ata n.º 14/2016

No dia dezoito de julho de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo. -----  
-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Ana Cristina Antunes de Castro. -----  
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.
6. Projeto de Regulamento de Espaços Urbanos Centrais.
7. Áreas de Reabilitação Urbana. Quadro de Benefícios Fiscais.
8. Empreitada de: Alargamento de troço da EM 563 e troço da Estrada Espinheiro-Besteiro.
  - 8.1 Adjudicação;
  - 8.2 Minuta do contrato.
9. Execução da rede de saneamento de Venda dos Moinhos, Grocinas, Casal Novo, Viavai, Estrada de Viavai, São Paulo, Ribeirinho e Gagos – 1ª fase. Minuta do contrato.
10. Conservação e Manutenção de Espaços de Jogo e Recreio. Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela
11. Santa Casa da Misericórdia. Isenção de Taxas.
12. Programa de Apoio à Habitação
13. Broa da Cumeeira.

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento trinta e cinco (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----  
-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.102,08€ – sessenta e dois mil, cento e dois euros e oito cêntimos;-----  
-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 588.926,87€ – quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte seis euros e oitenta e sete cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -149.012,17€ – cento e quarenta e nove mil doze euros e dezassete cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## 2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

### -----INICIATIVA PARA A ECONOMIA CÍVICA-----

-----No dia 6 de julho decorreu a apresentação pública dos projetos bandeira da iniciativa para a economia cívica. Os Projetos-bandeira são as iniciativas concretas que as Comunidades vão implementar para responder de forma integrada e complementar aos Problemas, Necessidades e Desafios Sociais Graves que foram identificados pelas entidades que formam parte da Comunidade. A apresentação contou com a presença da Sr.ª Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuela Leitão Marques e do gestor do programa Portugal Inovação Social; Filipe Santos. Em nome do Município cumpre-nos agradecer o envolvimento da sociedade civil na definição do programa de Penela, Medicina Inteligente e Preventiva, particularmente à Associação Portuguesa de Medicina Preventiva, Centro de Saúde de Penela, Agrupamento de Escolas, Faculdade de Educação Física e Ciências do Desporto, Companhia de Chanca.-----

### ----- CONSELHO REGIONAL CENTRO-----

-----No passado dia 8 de julho decorreu na Batalha o Conselho Regional do Centro. Da ordem de trabalho constava a discussão do plano de atividades e o ponto de situação do Centro 2020.-----

### -----VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO-----

-----No dia 15 de julho, integrado na Volta a Portugal do Futuro decorreu a partida de uma etapa de Penela. Este evento decorre de uma proposta das Terras de Sicó.-----

### -----NÚCLEO EMPRESARIAL DE PENELA-----

-----Realizou-se no dia 15 de julho a Assembleia Geral eletiva do Associação Empresarial de Penela. Aos órgãos sociais eleitos ficam os votos de bom trabalho na missão que tem e, fundamentalmente, no reforço da competitividade do tecido empresarial, na promoção do espírito empreendedor e na identificação de oportunidades de negócio.-----

### -----COMEMORAÇÕES DOS 110 ANOS DE ELEVAÇÃO DE ESPINHAL A VILA-----

-----Comemoramos no dia 16 de julho os 110 anos de elevação de Espinhal a Vila. Trata-se de uma efeméride que merece da parte dos órgãos autárquicos a devida atenção. Do programa constou uma conferência proferida pelo Prof. Jorge Alarcão sobre a história da vila do Espinhal, seguido de um concerto de fados de Coimbra.-----

## 3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

----- O Senhor Vice-Presidente:-----

-----Subscreveu os votos de felicitação à comunidade e Junta de Freguesia do Espinhal pelas comemorações dos 110 anos de elevação de Espinhal a Vila.-----

-----Informou que decorrem trabalhos arqueológicos junto à capela de São Simão com a participação de voluntários de várias zonas do país.-----

-----Informou que decorreram trabalhos de conservação na Villa Romana do Rabaçal com a participação de cidadãos de nacionalidade Francesa.-----

- O Senhor Vereador Rafael Baptista:-----

----- Informou que decorreu no dia 04 de julho a cerimónia do Hastear da Bandeira Azul, na Praia Fluvial da Louçainha, na freguesia do Espinhal.-----

-----Informou que decorreu entre 3 a 9 de julho, mais uma edição do Campo de Treino ++. Na edição deste ano, para além dos treinadores nacionais residentes, esteve presente um Treinador Internacional. Participaram ainda todas as equipas de basquetebol de Coimbra e outras nacionais, nomeadamente, o Benfica, o Porto e Peniche.-----

----- Informou que recebeu um convite da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa para participar nas II Jornadas Pedagógicas, sob o lema "A pensar o Futuro", que decorreram no dia 11 de julho, no auditório municipal da Casa da Música, em Óbidos.-----

----- Informou que decorreu no dia 14 de julho o Conselho Geral do agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, tendo sido apreciados os resultados de todos os nveis de ensino.-----

----- Subscreeveu os votos de felicitação à comunidade e Junta de Freguesia do Espinhal pelas comemorações dos 110 anos de elevação de Espinhal a Vila. Salientou o momento musical

- O senhor Vereador Eduardo Santos: -----

-----Parabenizou a Junta de Freguesia do Espinhal pelas comemorações dos 110 anos de elevação de Espinhal a Vila.-----

-----Deixou uma nota de satisfação pela candidatura que encabeçou ter lançado o desafio aos empresários de Penela, que criaram o NEmP – Núcleo Empresarial de Penela. Desejou votos de sucesso e vida longa e próspera.-----

## ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não houve.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

5. **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:** Com base na informação do GPUP – Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projetos, cujo texto a seguir se dá por reproduzido:-----

"A nova redação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e que entrou em vigor a 7 de janeiro de 2015, introduziu relevantes alterações no procedimento administrativo de controlo prévio das operações urbanísticas e nas medidas de tutela de legalidade urbanística.-----

Nessa medida, justifica-se a aprovação de um Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conforme previsto no artigo 3.º do RJUE, tendo como objetivo principal a necessária operacionalização e clarificação do conjunto de conceitos urbanísticos e ou soluções procedimentais, legalmente consagrados no referido regime, propiciando a simplificação da apreciação, aprovação, execução e fiscalização das operações urbanísticas, e, por outro lado, a necessidade de aprofundar o processo de desmaterialização e simplificação administrativa, nomeadamente no que respeita à instrução dos processos em suporte digital e à adaptação dos serviços ao procedimento de comunicação prévia com prazo, quando aplicável, que permite ao interessado proceder à realização de determinadas operações urbanísticas imediatamente após o pagamento das taxas devidas.-----

Em simultâneo, procede-se à adequação das novas operações urbanísticas aos princípios e normas definidos no Plano Diretor Municipal de Penela, resultante da sua primeira revisão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157 em 16 de agosto de 2013, pelo Aviso n.º 10340/2013, clarificando-se as regras que aquele instrumento de gestão territorial remete para regulamento municipal.-----

O presente Regulamento determina um leque de procedimentos e normas (relativas à urbanização e edificação) que devem ser adotados nas fases do controlo prévio e execução das operações urbanísticas, bem como de legalização das mesmas pelos interessados, começando por definir conceitos técnicos utilizados no âmbito do urbanismo, bem como a clarificar regras procedimentais não previstas de forma expressa no RJUE, com vista a conferir maior clareza e transparência na atuação municipal.-----

Por outro lado, a alteração legislativa impôs a criação de um procedimento de legalização flexível que permita a sua adequação ao caso concreto, facilitando quer a instrução dos pedidos com vista à regularização das operações urbanísticas, quer a própria apreciação técnica face à previsão de regras de exceção.-----

Atendendo ao exposto, proponho que seja adotado o seguinte procedimento:-----

- a) Que seja submetida a discussão pública a proposta de Regulamento Municipal da Urbanização e
- b) Edificação do Município de Penela;-----

c) Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a sua ponderação na redação final do presente regulamento.”

**6. PROJETO DE REGULAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS CENTRAIS:** Com base na informação do GPUP – Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projetos, cujo texto a seguir se dá por reproduzido:

“Decorrente da aprovação do Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP), resultante da sua primeira revisão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157 em 16 de agosto de 2013, pelo Aviso n.º 10340/2013, foi revogado o Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela, ratificado pela Declaração nº 211/97, de 15 de setembro de 1997.

Atendendo à necessidade de preservar e requalificar os tecidos urbanos consolidados mais antigos do concelho que ainda conservam a estrutura e elementos morfológicos iniciais, com significativa representatividade urbanística, e, considerando que o PDMP, no seu regulamento, remete para um regulamento municipal que regule de forma mais pormenorizada a intervenção nestes núcleos, elaborou-se o “Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer”, que tem como objetivo dar resposta às preocupações acima referidas.

O presente regulamento incide nas áreas do centro histórico da Vila de Penela, do núcleo antigo da Vila do Espinhal e dos núcleos antigos dos aglomerados urbanos de Podentes, Rabaçal e Cumieira e ainda dos aglomerados de Ferraria de São João, Pardieiros, Esquio e Pessegueiro, todos eles delimitados na Planta de Ordenamento 1.0 – qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal de Penela.

Por outro lado, este Regulamento será também aplicado a todas as áreas constituídas ou que venham a ser constituídas como Áreas de Reabilitação Urbana.

Atendendo ao exposto, proponho que seja adotado o seguinte procedimento:

- a) Que seja submetida a discussão pública a proposta de Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer;
- b) Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a sua ponderação na redação final do presente regulamento.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Projetos apresentados designadamente: Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Regulamento de Espaços Urbanos Centrais, e submete-los a discussão pública.

-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:

-----“Aprovamos os referidos regulamentos na generalidade uma vez que também concordamos com a necessidade de revermos este tipo de regras. Ficamos a aguardar os resultados da discussão pública. Reservamos o direito de submeter propostas antes da aprovação dos mesmos.”

**7. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA. QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS:** Com base na informação do GPUP – Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projetos, cujo texto a seguir se dá por reproduzido:

“O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) – Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto – estabelece a necessidade do município que pretenda levar a cabo a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos fiscais, e financeiros à reabilitação urbana.

Já foram aprovadas as delimitações das seguintes Áreas de Reabilitação Urbana no município, tendo sido aprovado no mesmo momento um conjunto de benefícios fiscais previstos na legislação geral: -

- Área de Reabilitação Urbana de Penela;
- Área de Reabilitação Urbana do Rabaçal;
- Área de Reabilitação Urbana de Podentes;
- Área de Reabilitação Urbana do Espinhal;
- Área de Reabilitação Urbana da Cumieira;
- Área de Reabilitação Urbana do Esquio;
- Área de Reabilitação Urbana do Pessegueiro;
- Área de Reabilitação Urbana Ferraria de São João;

• Área de Reabilitação Urbana dos Pardieiros; -----  
Neste momento importa sistematizar e propor instrumentos e mecanismos de apoio e incentivo a mobilizar para a implementação da estratégia de reabilitação urbana, podendo estes ser de natureza diversificada. -----

As ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos poderão beneficiar de um conjunto de apoios e incentivos de natureza regulamentar e de procedimentos, bem como de natureza fiscal, definidos e/ ou atribuídos pelo município. -----

A estes acrescentar-se-ão os apoios e incentivos de natureza fiscal de âmbito geral já definidos aquando da delimitação das ARU. -----

É pois, neste sentido, que surge o documento de síntese designado por “ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS” (em anexo) que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13º e 14º do RJRU, bem como sistematizar todas as delimitações das ARU já aprovadas e respetivos benefícios fiscais. -----

Atendendo ao exposto, proponho que seja adotado o seguinte procedimento: -----

a) Que seja submetida a aprovação do quadro de benefícios fiscais proposto, que para além dos benefícios já aprovados, inclui também benefícios relativos a taxas municipais e outros apoios; -----

b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação deverá, ainda, ser enviada para aprovação da Assembleia Municipal, tendo em consideração que é da competência deste órgão o ato de aprovação dos benefícios relativos ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como os benefícios relativos às taxas municipais, sob proposta da câmara municipal; -----

c) Em caso de aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverão ser subsequentemente promovidos os seguintes procedimentos, para cumprimento dos nos 4 e 5, ambos do artigo 13º do RJRU: -----

- Publicação de Aviso na 2ª série do DR e divulgação na página eletrónica do município das delimitações das ARU e da totalidade dos benefícios aprovados; -----

- Simultaneamente com o envio para publicação do Aviso citado, deverá ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da ARU e respetivos benefícios fiscais. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Quadro de Benefícios Fiscais para as Áreas de Reabilitação Urbana, para submissão a discussão pública. -----

Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Concordamos de forma genérica com a proposta apresentada até que não podia ser de outra forma, uma vez que as mesmas constavam do nosso compromisso eleitoral. É com satisfação que vemos estas medidas serem implementadas, até porque achamos que está a ser um grande passo para a reabilitação das zonas de intervenção das ARU’S do nosso concelho” -----

## 8. EMPREITADA DE: ALARGAMENTO DE TROÇO DA EM 563 E TROÇO DA ESTRADA ESPINHEIRO-BESTEIRO: -----

8.1 ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 3 do artigo 35º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, que adjudicou à empresa Sociedade de Construções Elimur, limitada, pela importância de 82.457,57€ (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, os trabalhos referentes ao procedimento mencionado em epígrafe. -----

8.2 MINUTA DO CONTRATO: Na sequência da prestação de caução, pelo adjudicatário, foi presente para aprovação a minuta do contrato referente à empreitada mencionada no ponto em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a celebrar com Sociedade de Construções ELIMUR, limitada, autorizando o senhor Presidente ou quem o legalmente o substituir, a outorgar o respetivo contrato em seu nome. -----

9. EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE VENDA DOS MOINHOS, GROCINAS, CASAL NOVO, VIAVAI, ESTRADA DE VIAVAI, SÃO PAULO, RIBEIRINHO E GAGOS – 1ª FASE. MINUTA DO CONTRATO: Na sequência da prestação de caução, pelo adjudicatário, foi presente para aprovação a minuta do contrato referente à empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a celebrar com a empresa Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, limitada, autorizando o senhor Presidente ou quem o legalmente o substituir, a outorgar o respetivo contrato em seu nome.-----

**10. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à proposta apresentada, cujo texto a seguir se dá por reproduzido.-----

“Proposta-----

Considerando que:-----

- Os espaços de jogo e recreio constituem equipamentos que devem respeitar as condições de segurança mínimas à sua normal e regular utilização, nomeadamente quanto à localização, implantação, conceção e organização dos espaços de jogo e recreio, equipamentos instalados e superfícies de impacte;-----
- Tais condições estão dispersas por múltiplos diplomas legais e normativos, incluindo normas públicas, de cumprimento obrigatório por parte das entidades responsáveis por cada um dos equipamentos.-----
- Pela tipologia de uso a que são submetidos, o cumprimento dos requisitos indispensáveis a uma utilização segura, obriga a que estes equipamentos disponham de um plano de intervenção eficaz, tanto ao nível da verificação do estado de conservação e funcionamento, como ao nível da manutenção e conservação regulares e, também, da reparação e correção das desconformidades identificadas.-----
- A especificidade dos aspetos que importa avaliar e, quando se justifique, corrigir, convoca um tipo de conhecimento muito específico em matéria de risco e a disponibilidade de meios humanos para desencadear respostas com a celeridade que o tipo de utilização destes equipamentos aconselha, no sentido de melhor garantir a integridade física dos utilizadores.-----
- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela dispõe de um corpo de efetivos que, para além das ações no âmbito da prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais, de socorro a vítimas de acidentes e de transporte de doentes, está habilitado à realização de ações de prevenção e minimização do risco na utilização de equipamentos públicos, onde os espaços de jogo e recreio se incluem.-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, adiante designada abreviadamente por Associação, representada pelo Presidente da Direção, António José dos Reis Madeira Roque, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios pelo artigo 23º, nº 1 e nº 2, alíneas a), f) e j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) do nº 1 do artº 33º do mesmo regime jurídico.-----

Cláusula 2ª-----

(Objeto)-----

O presente protocolo estabelece a metodologia a adotar com vista à conservação e manutenção dos espaços de jogo e recreio do Município, incluindo a limpeza, remoção de lixo e de infestantes, de acordo com o estabelecido no respetivo Regulamento de Segurança e Gestão da Manutenção, que integra, em anexo, o presente protocolo.-----

Cláusula 3ª-----

(Obrigações do Município)-----

O Município obriga-se a, nomeadamente:-----

1. Promover a realização de vistorias a todos os espaços de jogo e recreio com periodicidade mínima anual, com o objetivo de avaliar o estado de conservação e validar as correções que----- entretanto tenham sido efetuadas;-----

2. Redigir os relatórios de vistoria, incluindo a Ficha de Manutenção EJR, e proceder ao seu envio à Associação até ao 3º dia útil subsequente à realização da mesma;-----
3. Comunicar à Associação, no próprio dia em que dela conheça, qualquer anomalia que comprometa a segurança dos utilizadores;-----
4. Assegurar a disponibilização dos materiais necessários à concretização de intervenções estruturantes;-----
5. Assegurar o acompanhamento técnico que a natureza da intervenção justifique;-----
6. Transferir para a Associação, a título de compensação pelos custos decorrentes da execução do presente protocolo, o montante de seis mil euros por ano económico, a pagar com periodicidade trimestral.-----

Cláusula 4ª-----  
(Obrigações da Associação)-----

A Associação obriga-se a, nomeadamente:-----

1. Efetuar, com frequência mínima mensal, uma ronda de verificação e manutenção preventiva a todos os espaços de jogo e recreio;
2. Garantir a manutenção de emergência no dia imediato ao conhecimento da anomalia que comprometa a segurança dos utilizadores, ou na sua impossibilidade, providenciar a imediata interdição preventiva do espaço ou equipamento;-----
3. Submeter à aprovação do Município o orçamento e o faseamento de cada intervenção estrutural que seja necessária à normal utilização do espaço ou equipamento;-----
4. Satisfazer, por si ou por terceiros, todas as despesas de administração e de aquisição de bens de consumo corrente decorrentes da execução do presente protocolo.-----

Cláusula 5ª-----  
(Entrada em vigor e termo)-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respetiva aprovação pelos órgãos competentes, e é válido por tempo indeterminado.-----

Cláusula 6ª-----  
(Extinção)-----

O presente protocolo extingue-se mediante denúncia por escrito formulada por qualquer das partes, sem prejuízo de se manter em vigor até à conclusão das intervenções de conservação e manutenção que entretanto tenham sido iniciadas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela.-----

-----Mais deliberou autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgar o respetivo protocolo em seu nome.-----

11. **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. ISENÇÃO DE TAXAS:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um pedido de isenção de taxas, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Penela, com vista ao pagamento das taxas para inspeção do elevador.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade isentar o pagamento da referida taxa municipal.-----

12. **PROGRAMA DE APOIO À HABITAÇÃO:** Pelo senhor Vice Presidente foram contextualizados os assuntos, fazendo presente duas informações do Gabinete de Ação Social, onde foram feitas a caracterização sócio-familiar, descrição da situação e a proposta de intervenção, da qual se junta excerto:-----

**“PROPOSTA DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA EM HABITAÇÃO LOCALIZADA EM EIRA DA LAJE**-----

“/...-----  
Mª Olinda dirigiu-se ao GAS deste município para solicitar apoio com o objetivo de realizar obras de recuperação da cobertura total do alojamento, propriedade da família e de construção bastante antiga, com urgente necessidade de substituição de telhas e madeiramento de suporte. O edifício de rés-do-chão e em banda, apresenta-se degradado pela antiguidade da construção, mas também por ausência de investimento da família na sua conservação.-----

Considerando tratar-se de uma família atípica em termos de relações intra e extra familiar e cujos padrões de comportamento indiciam família de risco social e cujo suporte é garantido por diferentes entidades sociais concelhias, procedeu-se a estudo e análise técnica da situação.-----

Considerando ainda que a família, após obter diferentes orçamentos para os trabalhos a realizar, assume o compromisso de suportar despesas correspondentes a cerca de 35% de 5 628,00€ - cinco mil seiscientos e vinte e oito euros, valor total apresentado no orçamento mais económico. Assim a família assume um encargo equivalente a 2 000,00€ - dois mil euros.-----

Considerando finalmente que esta autarquia privilegia a participação ativa da família no seu projeto de melhorias das suas próprias condições de vida, através de uma intervenção envolvente e comparticipada entre as partes, assim se justifica a presente proposta, sendo o encargo para a Câmara no valor de 3 628,00€ - três mil seiscientos e vinte e oito euros, a que corresponde a cerca de 65% do valor global orçado.-----

"/...-----

Propõe-se:-----

-----O enquadramento desta situação no programa Melhoria do Conforto Habitacional;-----

-----A comparticipação em cerca de 65% das despesas nas obras de requalificação habitacional, considerando o orçamento mais barato, no valor de 5 628,00€;-----

----- Atribuição do correspondente apoio pecuniário no valor de 3 628,00€ - três mil seiscientos e vinte e oito euros;-----

----- Liquidação deste montante à firma "Duarte e Cotas" sediada no Rabaçal, após verificação da obra concluída de acordo com o contratualizado.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o apoio para recuperação de cobertura em habitação localizada em Eira da Lage, nos termos da informação social.-----

**"PROPOSTA DE APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL EM ARADAS DE PODENTES**-----

"/...-----

A família reside em habitação própria, pertença de M<sup>a</sup> dos Anjos. A construção bastante antiga, apresenta dois pisos: rés-do-chão inacabado, sem revestimento de paredes e chão, este último ainda em terra, este piso serve de arrecadação e arrumos; no primeiro piso encontra-se o espaço de habitar constituído por pequenas divisões, dois quartos, uma sala, casa de banho e cozinha.-----

Num dos quartos dorme a idosa e o neto, juntos na mesma cama; o outro quarto é ocupado pelo Carlos Manuel; Rosa Maria dorme no sofá existente na exígua sala.-----

Atendendo às características deste agregado familiar, há alguns anos, aquando do projeto de luta contra a pobreza, esta Autarquia contemplou a beneficiação da cozinha e casa de banho. Mais recentemente, no início do ano passado, a família solicitou apoio para substituição por alumínio de uma porta e uma janela cujo madeiramento se encontrava podre, mas não foi possível satisfazer este pedido. A família acabaria por adquiri-las e um vizinho procedeu à sua colocação.-----

Atualmente a família, na pessoa de Rosa Maria, solicita ajuda para construir um quarto no rés-do-chão, para o filho André Filipe, a completar os seus treze anos no próximo mês de setembro.-----

Dos orçamentos obtidos para a realização dos trabalhos, constituição de um quarto e casa de banho no rés do chão do alojamento, foi a firma "Duarte e Cotas - Construções Lda" que apresentou o orçamento mais económico, no valor de 4 950,00€ + IVA, que totaliza 6 088,00€ - seis mil e oitenta e oito euros.-----

Confrontada perante o envolvimento da família na comparticipação desta despesa, Rosa Maria, declarou ter capacidade para assegurar a liquidação de 1 800,00€ - mil e oitocentos euros, valor que corresponde a cerca de 30% da quantia orçamentada.-----

Assim e considerando pertinente a execução da obra, com o objetivo último de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e equilibrado ao adolescente, garantindo-lhe um espaço próprio, a autarquia suportaria os restantes 70% do orçamento, a que corresponde o valor de 4 288,00€ - quatro mil duzentos e oitenta e oito euros.-----

"/...-----

Propõe-se:-----

-----Enquadramento desta situação sociofamiliar no âmbito dos apoios à melhoria do conforto habitacional;-----



-----Atribuição de comparticipação económica no valor de 4 288,00€ - quatro mil duzentos e oitenta e oito euros;-----

-----Liquidação deste valor diretamente à empresa construtora "Duarte e Cotas - Construções, Lda", após a conclusão dos trabalhos.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o apoio para obras de requalificação habitacional em Aradas, nos termos da informação social.-----

**13. BROA DA CUMEEIRA:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à realização de mais uma edição da "Broa da Cumieira", cujo texto a seguir se dá por reproduzido:-----

"Proposta:-----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades turística, desportivas e recreativas.-----

Considerando que as associações são polos de desenvolvimento das comunidades e parceiros por excelência na realização dessas atividades.-----

Considerando a vida associativa como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia, designadamente na área do desenvolvimento recreativo e na fruição do espaço físico envolvente.-----

Considerando que o exercício associativo no campo de recreio e do desporto pode contribuir para o desenvolvimento turístico concelhio.-----

É neste contexto que, salvaguardando os traços essenciais do movimento desportivo, o reconhecimento municipal da vida associativa deve traduzir-se através da concessão de subvenções aos agentes culturais e desportivos municipais que operam na área do desenvolvimento da cultura, do turismo e do desporto.-----


Face ao exposto e no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela ao Centro Cultural da Cumieira, com o número fiscal 502 670 770, como parceiro na organização, apoio logístico e divulgação, da Festa da Broa da Cumieira 2016, com especial relevo para a organização da prova de BTI e da caminhada, através da atribuição de um subsídio de 1 000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à parceria com o Município na organização do evento. "-----

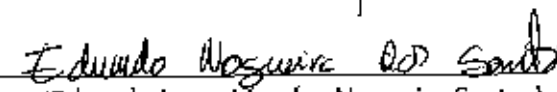
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, nos termos e valores enunciados, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome.-----

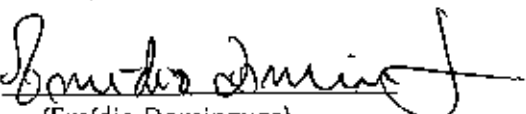
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio municipal ao Centro Cultural da Cumieira.-----


**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
\_\_\_\_\_  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

  
\_\_\_\_\_  
(Emídio Domingues)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,  
  
\_\_\_\_\_  
(Ana Cristina Antunes de Castro)